



LEI MUNICIPAL Nº 3.194/2022.
DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Público Municipal a repassar recursos a Entidades.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE ARCO IRIS no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em parcela única, como forma de ajudar a custear as despesas de realização da 2ª de Copa Integração de Futsal de Vila Arco Iris Município de Erval Seco.

Art. 2º - As despesas desta Lei, estão vinculadas as seguintes dotações orçamentária:
Órgão 06 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Unidade 05 – Conselho Municipal de Desportos
Função, Sub função, Programa: 27.812.0125
Proj. Ativ. – 2.106 – Apoio a Realização de Torneios Desportivos
253 – 3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições

Art. 3º A Associação se compromete a prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 09 de agosto de 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Maíra Indiana Santos Behling
Secretária da Administração e Coordenação Geral